

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS	01/01/17 até 31/12/17	937.500.726-04	DOS CARDEAIS, CABRAL - 32.146-030	6873426 - SSPMG	gabinete.prefeito@contagem.mg.gov.br	(0031)98818-0154

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
LUCI MEIRELES DA SILVA	01/01/17 até 31/12/17	414.275.306-10	CRISTOVAO MACEDO, ALVO RADA - 32.042-210	082354	cont.fazenda@contagem.mg.gov.br	(0031)3398-1596

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
WEBER DIAS OLIVEIRA	01/01/17 até 31/12/17	969.995.786-72	MACEDO, FLOR ESTÁ - 31.015-370	3342845 - SSPMG	controladoria.geral@contagem.mg.gov.br	(0031)3567-8048

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 4877

Receita Prevista e Despesa Fixada: 1.804.943.735,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	4877	30/12/2016	50,00	902.471.867,50	645.508.370,72	
Total autorizado na LOA					902.471.867,50	645.508.370,72	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
	Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	526.015.404,13
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	59.003.706,73
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	60.489.259,86
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	645.508.370,72

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979**Exercício: 2017****2 - Créditos Orçamentários e Adicionais****Conclusão do Item:****Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Considerações:

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

Recomendações:

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	42.004.547,35	25.404.205,65	0,00	516.454.653,19	505.803.023,89	10.651.629,30	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	14.826.296,39	10.792.812,71	0,00	154.323.033,21	152.875.723,17	1.447.310,04	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	295.660.075,46	295.176.285,83	483.789,63	0,00
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	12.938.247,62	6.938.800,00	0,00	164.393.800,00	145.997.856,18	18.395.943,82	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	864.634,88	867.888,37	3.253,49	896.888,37	886.888,37	10.000,00	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.708,71	0,00	0,00	826.329,00	19.830,00	806.499,00	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	3.397.538,90	0,00	0,00	11.675.850,10	6.247.754,64	5.428.095,46	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	2.597.497,18	0,00	0,00	57.956.298,33	25.686.961,76	32.269.336,57	0,00

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.703.421,07	0,00	0,00	6.246.818,82	5.376.567,83	870.250,99	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	770.832,99	0,00	0,00	1.995.220,35	175.000,00	1.820.220,35	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.404,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.790.059,36	0,00	0,00	8.032.000,00	7.336.699,59	695.300,41	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	94.088,67	0,00	0,00	3.749.504,00	3.722.169,07	27.334,93	0,00
Total				3.253,49			0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 3.253,49. Entretanto não foram empenhadas despesas, conforme demonstrado na coluna "Despesa empenhada sem recursos", atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	345.647.867,32	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.816.356,57	2.816.356,57	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.252.447,76	0,00	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	120.380.172,52	0,00	0,00
12 - Serviços de Saúde	211.223,94	0,00	0,00
13 - Serviços Educacionais	198,41	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	2.218,31	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	25.862.841,70	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	13.328.020,58	10.918.782,79	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	555,37	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	7.817.696,49	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	32.706.937,77	53.177,55	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	108.070,65	0,00	0,00

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.736.967,37	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	539.032,53	0,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	435.037,40	0,00	0,00
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	462.027,98	0,00	0,00
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	197.142,89	0,00	0,00
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.419.798,52	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	499.832,60	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	1.768.364,26	0,00	0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	1.913.689,22	46.700.942,95	44.787.253,73
Total			44.787.253,73

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Irregular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 44.787.253,73 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000

Considerações:

Na informação feita ao SICOM, do Decreto 81/2018, de abertura do crédito adicional, está indicada a fonte 293, para abertura do crédito no valor de R\$ 46.700.942,95. Consultando a movimentação anual dessa fonte no exercício de 2017, constatou-se na conta corrente 4960-2, Banco do Brasil, o total de R\$165.527,32.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
1.924.436.701,59	1.632.695.292,90	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Transferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

Considerações:

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Não detectamos alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		942.243.310,30
Repasse Concedido		42.713.104,32
(-) Numerário Devolvido		6.809,62
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	4,53	42.706.294,70
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	4,50	42.400.948,96
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,03	305.345,74

Informações Complementares

População*	643476
Número de Vereadores	27
Inciso conforme Caput Art. 29-A	IV

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Irregular:

O valor do repasse não atendeu o disposto no Inciso IV do Caput do artigo 29-A da CR/88.

Considerações:

Foi apurado no SICOM, a seguinte composição da arrecadação municipal de 2016 :

Receita Tributária: R\$323.106.061,77

Transferências Correntes: R\$586.194.277,37

Outras Receitas Correntes R\$ 32.942.971,16 Total arrecadado: R\$ 942.243.310,30

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	145.601.378,50
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	9.162.662,78
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.415.214,01
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	12.626.347,74
Sub Total	170.805.603,03
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.318.030,28
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	39.082,10
Sub Total	48.357.112,38
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	126.871.858,18
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	5.209.747,64
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.303.068,56
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	1.651.757,16
Sub Total	135.036.431,54
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	47.026.814,02
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.286.114,17
Sub Total	51.312.928,19
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	405.512.075,14

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	70.373.942,05
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	3.128.534,07
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	3.227.815,72
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	105.376,36
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.422.166,52
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	437.054.322,56
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	87.127.686,03
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	5.511.990,82
Total	608.951.834,13
TOTAL DAS RECEITAS	1.014.463.909,27

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA INSTITUCIONAL	701.742,22	87.839,04	0,00	789.581,26
0045 - GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL	9.465.194,15	0,00	30.060,73	9.495.254,88
Sub Total	10.166.936,37	87.839,04	30.060,73	10.284.836,14
361 - Ensino Fundamental				
0008 - EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	8.913.294,15	2.856.873,45	0,00	11.770.167,60
0024 - GESTÃO EDUCACIONAL E QUALIDADE DO ENSINO	33.979.645,30	3.457.598,31	296.397,03	37.733.640,64
0045 - GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL	56.789.241,01	0,30	3.453.346,52	60.242.587,83
Sub Total	99.682.180,46	6.314.472,06	3.749.743,55	109.746.396,07
365 - Educação Infantil				
0024 - GESTÃO EDUCACIONAL E QUALIDADE DO ENSINO	9.849.731,72	760.503,36	0,00	10.610.235,08
0045 - GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL	11.852.090,24	0,00	591.907,28	12.443.997,52
Sub Total	21.701.821,96	760.503,36	591.907,28	23.054.232,60
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0024 - GESTÃO EDUCACIONAL E QUALIDADE DO ENSINO	379.097,50	0,00	0,00	379.097,50
Sub Total	379.097,50	0,00	0,00	379.097,50
367 - Educação Especial				
0025 - EDUCAÇÃO SOCIAL E INCLUSIVA	2.312.287,19	0,00	0,00	2.312.287,19
0045 - GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL	4.359.496,69	0,00	0,00	4.359.496,69
Sub Total	6.671.783,88	0,00	0,00	6.671.783,88
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
GLOSA DE DESPESAS				
DESPESAS SEM HISTÓRICO	-14.453.251,18	0,00	-2.388.062,22	-16.841.313,40
Sub Total	-14.453.251,18	0,00	-2.388.062,22	-16.841.313,40
12 - Total Educação	124.148.568,99	7.162.814,46	1.983.649,34	133.295.032,79

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	124.148.568,99
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	120.519.094,56
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	9.146.463,80
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	253.814.127,35
Disponibilidade de caixa (D)	12.031.278,72
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	674,41
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	12.030.604,31
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	253.814.127,35

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	1.014.463.909,27
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	253.615.977,32
I - Valor da Aplicação	25,02	253.814.127,35
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		198.150,03

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,02% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

A glosa no gasto com ensino refere-se a diversas notas de empenho lançadas sem histórico, impossibilitando a análise técnica da despesa, conforme relação em anexo.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	392.827.053,80
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	36.931.721,52
113 - Serviços Educacionais	10.240,26
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	161.449.764,81
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	8.792.640,36
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	19.830,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.765.268,72
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	351.466,23
147 - Transferência do Salário-Educação	14.900.000,00
192 - Alienação de Bens	21.120,00
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	10.918.782,79
Sub Total	238.160.834,69
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
126 - Tecnologia da Informação	4.529.872,92
Sub Total	4.529.872,92
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	242.690.707,61
Total após exclusões (C = A - B)	150.136.346,19
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	120.519.094,56
Total das Despesas (E = C + D)	270.655.440,75

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	11.534.526,02
Disponibilidade de caixa (G)	12.031.278,72
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	674,41
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	12.030.604,31
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = E - J + K)	270.655.440,75

Considerações:

A aplicação no ensino foi reduzida em R\$ 16.841.313,40 totalizando, após o ajuste, R\$ 253.814.127,35 passando o percentual aplicado para 25,02%, devido a falta de informação do histórico em diversas notas de empenho, o que impossibilitou a análise da despesa.

Demonstração no quadro 4.1.

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	145.601.378,50
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	9.162.662,78
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.415.214,01
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	12.626.347,74
Sub Total	170.805.603,03
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.318.030,28
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	39.082,10
Sub Total	48.357.112,38
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	126.871.858,18
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	5.209.747,64
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.303.068,56
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	1.651.757,16
Sub Total	135.036.431,54
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	47.026.814,02
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.286.114,17
Sub Total	51.312.928,19
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	405.512.075,14
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	70.373.942,05
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	105.376,36
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.422.166,52
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	437.054.322,56
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	87.127.686,03
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	5.511.990,82
Total	602.595.484,34
TOTAL DAS RECEITAS	1.008.107.559,48

Município: Contagem **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046979
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0008 - EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO	15.188.000,92	1.149.889,62	33.826,24	16.371.716,78
0045 - GESTÃO DA FOLHA DE PESSOAL	255.176.491,66	0,00	16.265.441,95	271.441.933,61
0056 - ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DA ATENÇÃO À SAÚDE	1.000,00	0,00	50,00	1.050,00
Sub Total	270.365.492,58	1.149.889,62	16.299.318,19	287.814.700,39
301 - Atenção Básica				
0056 - ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DA ATENÇÃO À SAÚDE	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
Sub Total	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0056 - ORGANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DA ATENÇÃO À SAÚDE	6.721.140,76	14.766,81	0,00	6.735.907,57
Sub Total	6.721.140,76	14.766,81	0,00	6.735.907,57
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
GLOSA DESPESAS SAÚDE				
NOTAS DE EMPENHO SEM HISTÓRICO PM	-9.875.659,29	0,00	-1.153.544,44	-11.029.203,73
DESPESAS NÃO AFETAS FAMUC	-44.824,50	0,00	0,00	-44.824,50
Sub Total	-9.920.483,79	0,00	-1.153.544,44	-11.074.028,23
10 - Total Saúde	267.291.149,55	1.164.656,43	15.145.773,75	283.601.579,73

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	267.291.149,55
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	16.310.430,18
Subtotal (C = A + B)	283.601.579,73
Disponibilidade de caixa (D)	81.360.541,10
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	176.978,01
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	81.183.563,09
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	283.601.579,73

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	1.008.107.559,48
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	151.216.133,92
I - Valor da Aplicação	28,13	283.601.579,73
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		132.385.445,81

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 28,13% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

As NEÇs glosadas na saúde, emitidas pela Prefeitura, no montante de R\$11.029.203,73 não apresentavam histórico, o que impossibilita analisar a despesa;

Aquelas emitidas pela FAMUC no montante de R\$44.824,50 tratam-se de despesas não afetas ao serviço de saúde.

Município: Contagem

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046979

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	476.701.590,90
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	467.857,95
112 - Serviços de Saúde	1.163.172,55
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	6.247.754,64
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	32.099.006,57
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	120.746.367,29
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	7.336.699,59
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	3.722.169,07
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	835.497,56
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	9.407.457,72
Sub Total	182.025.982,94
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	182.025.982,94
Total após exclusões (C = A - B)	294.675.607,96

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	17.463.974,62
Disponibilidade de caixa (E)	81.360.541,10
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	176.978,01
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	81.183.563,09
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	294.675.607,96

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Considerações:

O montante de recursos aplicados nos serviços de saúde foi reduzido para R\$283.601.579,83 devido a glosa de despesas no gasto da Prefeitura e FAMUC conforme demonstrado no quadro 5.1.

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	843.483.324,40	36.835.219,35	880.318.543,75
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	834.176.098,37	36.574.930,43	870.751.028,80
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	246.593,81	0,00	246.593,81
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	246.593,81	0,00	246.593,81
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	246.593,81	0,00	246.593,81
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	749.951.345,14	35.887.156,33	785.838.501,47
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	149.755.065,97	0,00	149.755.065,97
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	134.610.065,97	0,00	134.610.065,97
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	15.145.000,00	0,00	15.145.000,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	9.409.355,11	0,00	9.409.355,11
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	8.787.355,11	0,00	8.787.355,11
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	622.000,00	0,00	622.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.603.861,45	0,00	43.603.861,45
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	18.371.645,48	0,00	18.371.645,48
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	84.597,02	0,00	84.597,02
3.1.90.04.99 - Outros	25.147.618,95	0,00	25.147.618,95
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	8.939.008,04	0,00	8.939.008,04
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	8.937.578,82	0,00	8.937.578,82

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	1.429,22	0,00	1.429,22
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	458.823.390,40	28.037.641,20	486.861.031,60
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	116.469.789,81	0,00	116.469.789,81
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	1.764.625,73	0,00	1.764.625,73
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	305.013.523,81	3.900.000,00	308.913.523,81
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	31.021.558,61	20.744.182,00	51.765.740,61
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	3.393.459,20	3.393.459,20
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	242.000,00	0,00	242.000,00
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	165.000,00	0,00	165.000,00
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	4.146.892,44	0,00	4.146.892,44
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.994.849,25	5.283.914,00	32.278.763,25
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	866.865,43	0,00	866.865,43
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	279.769,96	0,00	279.769,96
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	19.705.393,36	5.283.914,00	24.989.307,36
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	4.208.021,62	0,00	4.208.021,62
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	1.934.798,88	0,00	1.934.798,88
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.421.232,43	498.556,44	17.919.788,87
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.421.232,43	498.556,44	17.919.788,87
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	11.504.547,81	0,00	11.504.547,81
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	159.600,65	0,00	159.600,65
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	15.509,17	0,00	15.509,17

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	11.329.437,99	0,00	11.329.437,99
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.934.414,41	2.067.044,69	25.001.459,10
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	15.795.165,64	2.067.044,69	17.862.210,33
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	7.139.248,77	0,00	7.139.248,77
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	565.620,27	0,00	565.620,27
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	565.620,27	0,00	565.620,27
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	83.978.159,42	687.774,10	84.665.933,52
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.432.691,66	687.774,10	79.120.465,76
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	50.897.074,96	0,00	50.897.074,96
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	27.529.541,36	0,00	27.529.541,36
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	6.075,34	687.774,10	693.849,44
3.1.91.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	445.739,72	0,00	445.739,72
3.1.91.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	4.126,23	0,00	4.126,23
3.1.91.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	441.613,49	0,00	441.613,49
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.317.818,71	0,00	4.317.818,71
3.1.91.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	1.698.699,18	0,00	1.698.699,18
3.1.91.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	2.619.119,53	0,00	2.619.119,53
3.1.91.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	781.909,33	0,00	781.909,33

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

3.1.91.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	781.909,33	0,00	781.909,33
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.307.226,03	260.288,92	9.567.514,95
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.307.226,03	260.288,92	9.567.514,95
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	9.307.226,03	260.288,92	9.567.514,95
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	9.307.226,03	260.288,92	9.567.514,95

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	143.398.850,30	0,00	143.398.850,30
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	24.704.578,82	0,00	24.704.578,82
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	23.716.323,74	2.067.044,69	25.783.368,43
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	4.317.818,71	0,00	4.317.818,71
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	196.137.571,57	2.067.044,69	198.204.616,26
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	647.345.752,83	34.768.174,66	682.113.927,49

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	1.685.432.621,87
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	120.519.094,56
Sub Total	120.519.094,56
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
98 - Retificações	3.230.538,59
99 - Outras Deduções	405.999,95
Sub Total	3.636.538,54
Total	124.155.633,10
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1210.29.09 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.399.553,04
1210.29.11 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	75.067,30
1210.29.07 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	41.341.283,69
1210.29.18 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
1210.29.17 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	330.208,53
1912.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	52.658,77
1210.29.19 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
Sub Total	43.198.771,33
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1922.10.00 - RESTITUIÇÕES	6.270.975,74
Sub Total	6.270.975,74
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7922.99.52 - RESTITUIÇÕES	781.909,33
7210.29.01 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	88.716.539,14
7940.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para a Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	13.397.894,40
7912.29.01 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00
7600.05.01 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.050.000,00
Sub Total	103.946.342,87
Total	153.416.089,94
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	1.407.860.898,83

Município: Contagem	Exercício: 2017
Nº do Processo: 1046979	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)	

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	760.244.885,37	84.471.653,93	844.716.539,30
Total da Despesa com Pessoal	647.345.752,83	34.768.174,66	682.113.927,49
% Aplicado	45,98	2,47	48,45
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Conclusão do Item:**Poder Executivo****Item Regular:**

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 45,98% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo**Item Regular:**

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,47% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município**Item Regular:**

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 48,45% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Contagem

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046979

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017. Não foram abordados ou foram abordados resumidamente os itens descritos no campo “Considerações” deste item.

Considerações:

No relatório de controle interno está evidente que não houve renegociação de dívidas previdenciárias no exercício, entretanto, não há informação precisa sobre a situação do endividamento do município com o fundo previdenciário, item previsto na IN 04/2017 do TCEMG.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

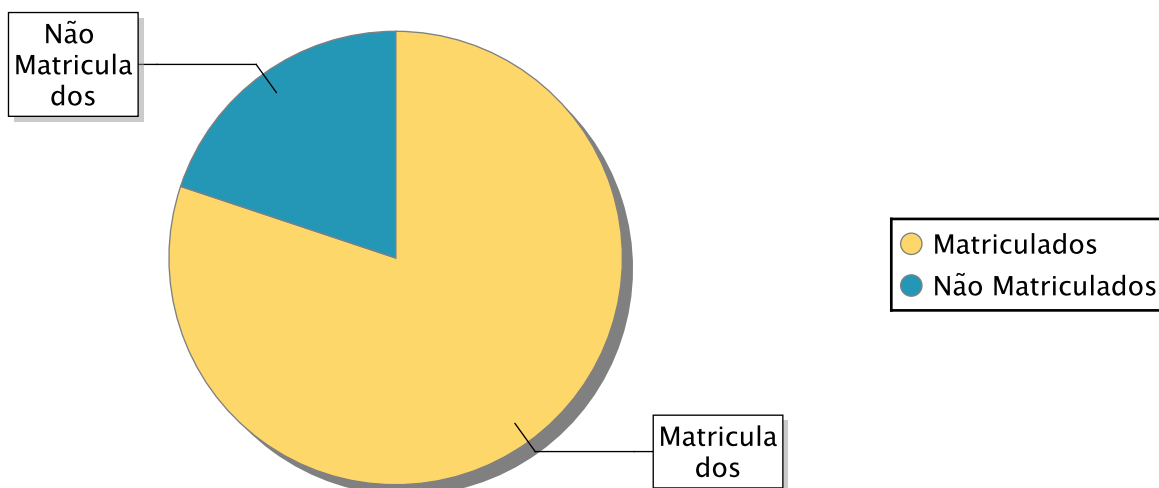
Exercício: 2017

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
15777	12640



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 80.12% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 19.88%.

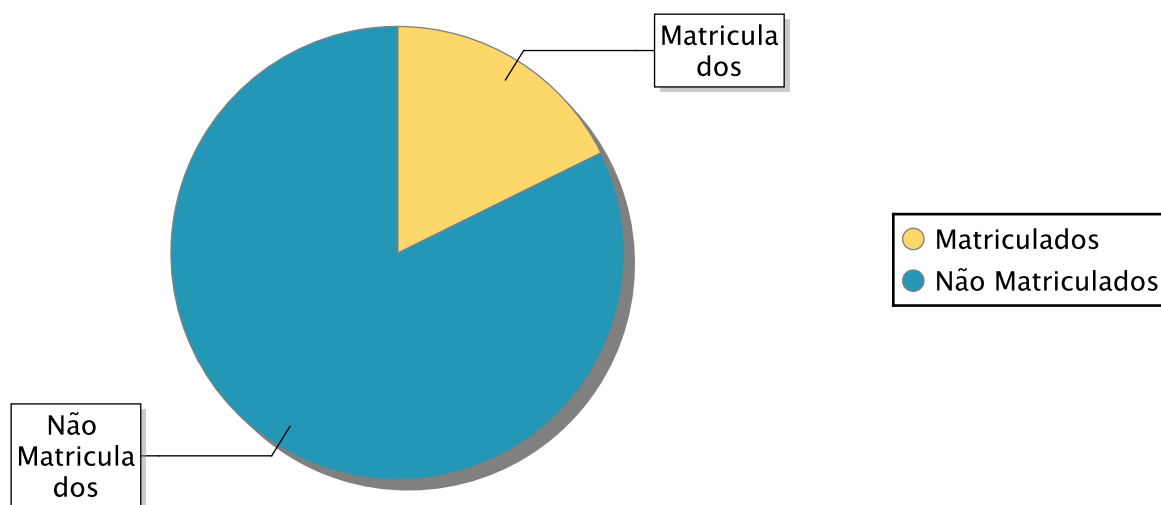
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Contagem	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1046979		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
31882	5646



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 17.71% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.310,10
Pré Escola	R\$ 2.455,35
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 2.231,74

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município:	Contagem	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1046979		

Considerações:

O Município observou o piso nacional salarial na modalidade pré-escola.

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2017 pela Portaria MEC nº 31, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

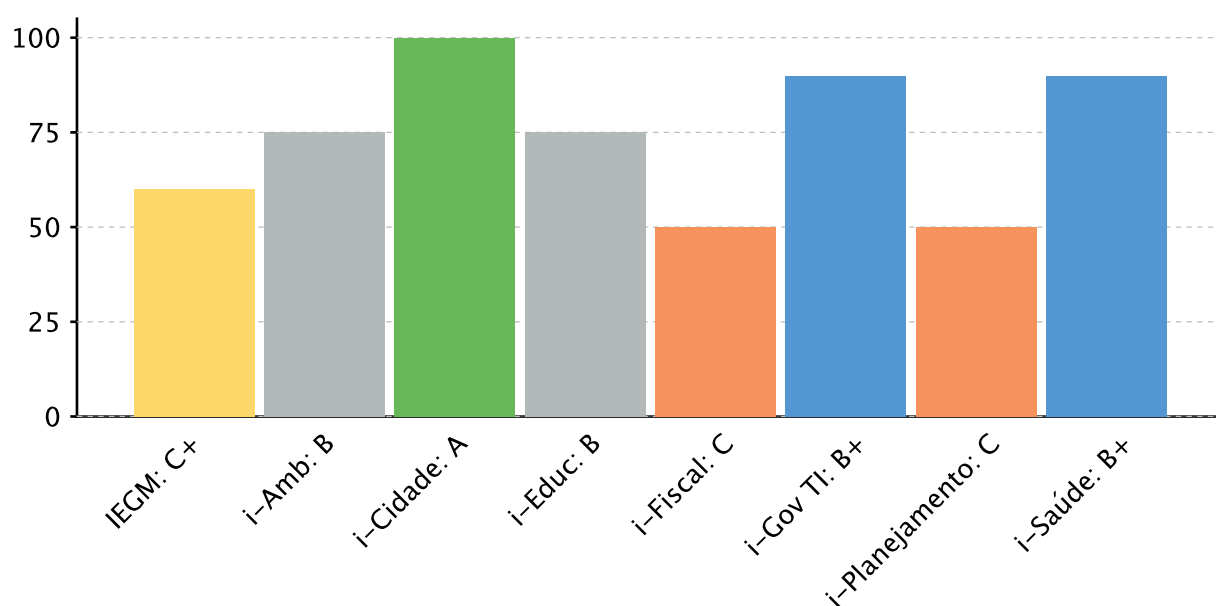
Exercício: 2017

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.



Município:	Contagem	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1046979		

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 3.253,49. Entretanto não foram empenhadas despesas, conforme demonstrado na coluna "Despesa empenhada sem recursos", atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 25,02% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 28,13% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 45,98% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,47% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 48,45% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou parcialmente os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017. Não foram abordados ou foram abordados resumidamente os itens descritos no campo “Considerações” deste item.

ITENS IRREGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 44.787.253,73 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse não atendeu o disposto no Inciso IV do Caput do artigo 29-A da CR/88.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Não detectamos alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, atendendo ao disposto na Consulta nº 932477/14 - TCEMG.

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

"Diante da(s) irregularidade(s) apontada(s) faz-se necessário, quando da abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone "Autorizar Substituição"), nos termos da INTC nº 04/2017 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba "Orientações").

Cumpramos observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos, devendo serem concluídas até o prazo limite para a apresentação da defesa. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Secretaria Virtual" - "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação."

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

Município:	Contagem	Exercício:	2017
Nº do Processo:	1046979		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

CACGM/DCEM, em 18/02/2019

Nome: ANTONIO RODRIGUES

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 11409

Município: Contagem
Nº do Processo: 1046979

Exercício: 2017

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/06/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - Prefeitura Municipal de Contagem AIP-703400624-AGO; AIP-709480414-OUT; AM-670430705-JAN; AM-677945784-FEV; AM-691289364-MAR; AM-691298059-ABR; AM-692000824-MAI; AM-694956847-JUN; AM-698897388-JUL; AM-704098787-AGO; AM-711604653-SET; AM-711608545-OUT; AM-711676789-NOV; AM-718401546-DEZ; DCASP-730038921-DEZ; DCASP-734564021-; IP-667906670-
02 - Camara Municipal de Contagem AM-692439251-JAN; AM-692442151-FEV; AM-692442557-MAR; AM-692443795-ABR; AM-692447374-MAI; AM-693113274-JUN; AM-696228739-JUL; AM-701696420-AGO; AM-704651026-SET; AM-707715652-OUT; AM-711771373-NOV; AM-713930620-DEZ; DCASP-718366517-DEZ
03 - CENTRO INDUSTRIAL DE CONTAGEM AM-668789065-JAN; AM-674977836-FEV; AM-681110143-MAR; AM-690380959-ABR; AM-690381597-MAI; AM-693514612-JUN; AM-696885437-JUL; AM-701704994-AGO; AM-705315456-SET; AM-708835150-OUT; AM-711408794-NOV; AM-716068959-DEZ; DCASP-727211739-DEZ
04 - COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO OBRAS SERV. AM-681206637-JAN; AM-681206652-FEV; AM-681207842-MAR; AM-685106705-ABR; AM-689573907-MAI; AM-693254045-JUN; AM-696339389-JUL; AM-701463355-AGO; AM-704437574-SET; AM-708732129-OUT; AM-710848027-NOV; AM-715748843-DEZ; DCASP-725736522-DEZ
05 - Aut.Munic. de Trans. e Transp.Contagem AM-673892442-JAN; AM-674735235-FEV; AM-680852868-MAR; AM-686149056-ABR; AM-689851306-MAI; AM-693656244-JUN; AM-696685934-JUL; AM-701848017-AGO; AM-704918089-SET; AM-708532502-OUT; AM-711608537-NOV; AM-716040119-DEZ; DCASP-728011040-DEZ
06 - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM AM-670640900-JAN; AM-674958310-FEV; AM-682564795-MAR; AM-686521744-ABR; AM-691895590-MAI; AM-693536696-JUN; AM-696453034-JUL; AM-704018905-AGO; AM-704750040-SET; AM-708426480-OUT; AM-711027357-NOV; AM-715726127-DEZ; DCASP-733265697-DEZ
07 - FUND. MUNICIPAL DE PARQUES E AREAS VERDES DE CONTAGEM AM-680629844-JAN; AM-680629880-FEV; AM-680629890-MAR; AM-685220249-ABR; AM-689708811-MAI; AM-693308611-JUN; AM-696295989-JUL; AM-702306255-AGO; AM-704777391-SET; AM-708179869-OUT; AM-710966443-NOV; AM-715907228-DEZ; DCASP-726817859-DEZ
08 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CONTAGEM AM-668373546-JAN; AM-674934645-FEV; AM-680464914-MAR; AM-686239383-ABR; AM-689787719-MAI; AM-694076730-JUN; AM-696566012-JUL; AM-701819562-AGO; AM-704840829-SET; AM-708366256-OUT; AM-710987963-NOV; AM-715774882-DEZ; DCASP-729670930-DEZ
09 - Fund.de Assit.Medica de Urg. Contagem AM-679294914-JAN; AM-679300500-FEV; AM-682246186-MAR; AM-687538286-ABR; AM-691841512-MAI; AM-694501751-JUN; AM-697780847-JUL; AM-702549470-AGO; AM-706364020-SET; AM-709321227-OUT; AM-712035484-NOV; AM-716686864-DEZ; DCASP-731565655-DEZ
10 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM AM-678998859-JAN; AM-679022043-FEV; AM-683302811-MAR; AM-685272612-ABR; AM-689723280-MAI; AM-693596503-JUN; AM-696407768-JUL; AM-702418547-AGO; AM-705108813-SET; AM-708450774-OUT; AM-710990483-NOV; AM-716038542-DEZ; DCASP-731332122-DEZ
11 - Instituto de Planejamento Urbano do Município de Contagem AM-668437851-JAN; AM-673486647-FEV; AM-680677356-MAR; AM-685285221-ABR; AM-689556105-MAI; AM-693262303-JUN; AM-696531214-JUL; AM-701353936-AGO; AM-704317004-SET; AM-708115301-OUT; AM-710603985-NOV; AM-716038978-DEZ; DCASP-730831825-DEZ